



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 03/25 (1/1)

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Juliane Loubach Sordino, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Paulo Cesar Pires Andrade, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Distribuição de Processos, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões extraordinárias da CEPS realizadas no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito e às dez horas, e da sessão ordinária da CEPS realizada no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade. Na Ordem do Dia, foi realizada a primeira leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 141/24-CEE/RO, de interesse da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Cacoal, que “Considera a mudança de sede do Núcleo Pedagógico - NUPED-CAC, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, para as instalações do Fórum Desembargador Aldo Castanheira, localizado na Av. Cuiabá, nº 2025, Centro, 3º Pavimento, em Cacoal, e aprova a alteração Curricular, nos termos deste documento, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura – EDCM”, de relatoria do Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves. Após as correspondentes discussões, foram apresentadas sugestões ao Conselheiro Relator referentes ao detalhamento do laudo técnico do engenheiro civil com registro no CREA, ou documento correspondente, para o atendimento ao pleito apresentado. As sugestões foram acatadas e a minuta de Parecer retornará à pauta na próxima sessão ordinária. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às dez horas e quinze minutos, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS

Valter Ricolato - Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade - Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Juliane Loubach Sordino - Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira - Conselheiro

Paulo César Pires Andrade - Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos - Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 12/02/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES**, **Conselheiro**, em 13/02/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE**, **Conselheiro**, em 14/02/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 14/02/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 14/02/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 17/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Coordenador de Câmara**, em 19/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Loubach Sordino**, **Conselheiro**, em 24/02/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056934914** e o código CRC **12ABE127**.